



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quarta-feira • 24 de Abril de 2024 • Ano XX • Nº 4168

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZYJMJE1ODMWNJLBNDK5RT

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0120-2022 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF. 10.772.765/0001-01**, localizada na Loteamento carvalho Sodré, nº 69, prédio, Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia, neste ato representada por **ALDO JESUS CINTRA DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, casado, residente na Rua Manoel Moraes, Condomínio Recanto das Orquídeas, nº 20, Centro, Amargosa – BA, CEP: 45.300-000, portador do CPF nº 019.908.665-65, doravante denominado **CONTRATADA**, com base nos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº **003/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração Contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo n.º **135/2022**, conforme disposições da Lei n. 8.666/93 e das considerações e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A presente alteração contratual se mostra viável, considerando as pontuações contidas no Ofício n. 1690/2022 – DIURB/SUCONV, datada de 06/12/2022, considerando que restaram identificadas divergências na Planilha Orçamentária (metafísica) vinculada ao Convênio n. 389/2022 – Requalificação do Lago Municipal Jucarlos Heloi, firmado em face do Governo do Estado da Bahia, considerando que tais divergências foram mantidas no processamento do Certame – Tomada de Preços nº. 03/2022, tendo seus reflexos recaídos sobre o objeto do Contrato N. 120/2022 (Processo Administrativo n. 135/2022), considerando a necessidade de se proceder as correções e ajustes de modo a compatibilizar a planilha licitada e a contratada com a planilha do sobredito convênio, considerando que a inclusão das alterações propostas não implicam no comprometimento dos princípios que regeram a licitação afeta, especialmente os princípios da ampla disputa, economicidade, igualdade, e legalidade, e, considerando, finalmente, que a Contratada se manifestou favorável às alterações propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO – NOVO VALOR DO CONTRATO

Em face das razões descritas na Cláusula acima, fica alterado o valor original do Contrato n. 120/2022, oriundo da Tomada de Preços n. 003/2022, de R\$ 2.999.372,89 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais, e oitenta e nove centavos) para **R\$ 2.979.478,77** (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e setenta e sete centavos), conforme descrito na Planilha de Reprogramação a na Justificativa Técnica emitida pelo Setor de Engenharia em anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO CONVÊNIO

Considerando que restou identificada divergência na numeração do Convênio informado na Tomada de Preços n. 003/2022, e no Contrato n. 120/2022, fica este corrigido passando sua numeração de 614/2022 para 389/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração contratual tem como fundamento o disposto no artigo 65, Inciso I, alínea “a”, da lei 8.666/93.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

<i>Unidade Orçamentária:</i>	2.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<i>Projeto / Atividade:</i>	1.009 – PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS
<i>Elemento de Despesa:</i>	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
<i>Fonte de Recursos:</i>	17010000 - Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado
	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo tem como justificativa os termos averbados nos autos do Processo Administrativo n.135/2022, destacando-se a motivação e justificativa citados na Cláusula Primeira acima.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Ibirapitanga-Bahia, 18 de abril de 2024.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

Acisa Construções e Empreendimento Eireli
CNPJ/MF. 10.772.765/0001-01
Contratada
Aldo Jesus Cintra dos Santos
CPF/MF: 019.908.665-65
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 107/2022

CT – 0074/2023

Número de Aditivo: 001/2024

Objeto: contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de refeições tipo comercial, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Ibirapitanga-BA.

Contratante: Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64.

Contratada: Djalma da Conceição - CNPJ: 31.032..016/0001-00.

Valor do aditivo: R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo um acréscimo aproximadamente de 24.984%. Conforme planilha abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor unitario	Valor Global
III	Almoço tipo quentinha	und	828	25,00	20.700,00
IV	Almoço tipo quentinha	und	829	25,00	20.725,00
TOTAL DOS LOTES R\$ (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte cinco reais)					41.425,00

ADITIVO QUANTITATIVO					
Lote	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor unitário	Valor Global
III	Almoço tipo quentinha	und	207	25,00	5.175,00
IV	Almoço tipo quentinha	und	207	25,00	5.175,00
TOTAL DOS LOTES R\$ (dez mil, trezentos e cinquenta reais)					10.350,00
VALOR TOTAL R\$ (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)					51.775,00

Valor do contrato aditivado: R\$ 51.775,00 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 18.04.2024 à 01.06.2024.

Dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	5.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS	15001001

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos



UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.006 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS	15000000 15010000

UNIDADE ORÇAMENTARIA	3.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.020 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 15%
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS	15001002

UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.01 GABINETE DO PREFEITO - GABIP
PROJETO/ATIVIDADE	2.002 GESTÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS	15000000

UNIDADE ORÇAMENTARIA	4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVILVIMENTO SOCIAL – SEDES
PROJETO/ATIVIDADE	2.032 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS	15000000

UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMI
PROJETO/ATIVIDADE	2.011 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS	15000000

UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE – SARDEMA
PROJETO/ATIVIDADE	2.017 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS	15000000

Data da Assinatura do aditivo: 18 de abril de 2024.

Prefeito Municipal
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br